

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

### Manifestação

Processo SEI: 6068.2024/0001951-1

Processo: AD 35975-23-SP-DIR

Interessado: Lavvi Luxemburgo Empreendimentos Imobiliários

Contribuinte: 087.339.0056-6

Local: Av. João Dias, 1084 - Santo Amaro

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20.

Nº de Unidades habitacionais previstas: 5.527

## PRONUNCIAMENTO nº 210/CAPPS/2024

A CAPPS, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de abril de 2024, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes para Desmembramento, desde que:

- 01. PARHIS/DPS solicita que seja retirado reserva de calçada na peça gráfica proposta bem como no quadro de Áreas, por se tratar o presente projeto de desmembramento não comportando abertura de sistema viário. A análise do projeto de calçada será feita quando da análise das edificações;
- 02. PARHIS/DPS solicita que para a próxima etapa da aprovação (Alvará de Desmembramento ou Plano Integrado de Desmembramento e Edificações) seja obtido pelo Interessado anuência do CONDEPHAAT face o empreendimento estar contido dentro da área envoltória de tombamento do antigo Mercado de Santo Amaro, conforme Resolução SC nº/72 do CONDEPHAAT.
- 03. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP informa que o projeto aprovado pelo TCA 401/2023 abarca o manejo de árvores dentro e fora da Área Verde proposta. Conforme Plantas aprovadas e TCA sob SEI 100385523, é possível verificar que o plantio compensatório do TCA apresenta projeção em área proposta para as edificações dos lotes 01 e 07. Conforme documentos anexos ao processo do TCA, verificou-se que manejo aprovado já foi iniciado, de forma que o Termo se encontra vigente. Desta forma, este GTMAPP entende que o interessado deverá compatibilizar o projeto de parcelamento de forma a não interferir nas áreas do plantio compensatório do referido TCA.
- 04. Deverão ser observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes;
- 05. SMUL/PLANURB solicita que sejam destinados 2.000,00 m2 de Área Institucional que poderão ser descontados da Área Verde Proposta. Essa Área Institucional deverá estar voltada para a Rua João Carlos da Silva Borges de preferência próximo da confluência com a Rua Joaquim dos Reis, observando a interferência do TCA vigente para o local;
- 06. SMT/CET faz as seguintes recomendações:

- a . Observar largura mínima das calçadas de 5m que será analisado quando da análise das Edificações;
- b. Os acessos aos lotes do empreendimento deverão ser estudados de forma a garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura;
- c. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento conforme determina Artigo 17 Item IX do Decreto 59.885/20;
- d. Caso esteja previsto *cul de sac* no viário interno deve ser previsto raio mínimo de 7m (sete metros) para permitir a circulação de veículos de maior porte;
- e. As vias de acesso ao empreendimento deverão permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência, de forma que seja possível atender todas as edificações;
- f. As vias internas do empreendimento deverão ser dimensionadas (largura, raios de giro e pavimento) de forma a permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência (caminhões de lixo, bombeiros, etc.) e o atendimento a todas as edificações.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

#### Wilson Roberto dos Santos Júnior

Presidente da CAPPS

Portaria nº46/2022/SMUL-G

#### **VOTOS FAVORÁVEIS:**

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Luiz Gustavo Balbino, Fernanda Bertaco Bueno, João Justiniano dos Santos e Ariovaldo Tadeu Parisotto Carvalho.

### **OUTRAS PRESENÇAS:**

Cecilia Ungaretti Jesus e Daniella Romani Vidal.



Wilson Roberto dos Santos Junior Presidente Em 18/04/2024, às 17:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **101930791** e o código CRC **2A7BB316**.

**Referência:** Processo nº 6068.2024/0003482-0 SEI nº 101930791